



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 18/12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ELECTRA ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES CARAGUATATUBA LTDA-EPP VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ILUMINAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO CRUZEIRO, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR QUANTITATIVO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **ELECTRA ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES CARAGUATATUBA LTDA-EPP**, representada pelo Sr. CARLOS TOBIAS LIMA FILHO, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 13/09/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/10.183/10, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido em R\$ 36.715,47 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), referente a novos serviços, representando um acréscimo de 12,00% do valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento, onera recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras, na seguinte classificação:

| Reserva Orçamentária | CLASSIFICAÇÃO | FONTES DE RECURSO |
|----------------------|--|-------------------|
| 155/2012 | 01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001 | 01 - Tesouro |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

24 FEV. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

ELECTRA ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES CARAGUATATUBA LTDA-EPP
CARLOS TOBIAS LIMA FILHO

TESTEMUNHAS:

Karina Fernandes da Silva
Karina Fernandes da Silva
Arquiteta e Urbanista
CREA 5061386219

1ª

2ª

Fernando Cross Neumann
Fernando Cross Neumann
Arquiteto e Urbanista
CREA - 5062392678

**PREFEITURA
UBATUBA**
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br